



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 01 / 2019

ATÉ 31 / 12 / 2019

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1450, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manut. Das Atividades da Sec. De Desenvolvimento Econômico

04.0331.0003 – 1,004 – Fomento a Implantação de Empresas no Município

3.3.60.45.00.00.00.00 (0001) Subvenção Econômica R\$ 10.000,00

Objetivo: Fomentar a Implantação de Empresas no Município de Porto Mauá, através da subvenção econômica para custeio, conforme legislação específica, com a finalidade na geração de emprego e renda, concomitantemente Aumento na arrecadação Municipal através do retorno de pagamentos de impostos.

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos o superávit financeiro do exercício anterior:

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Superávit Financeiro – Recurso Livre (0001)

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 10.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 22
DE JANEIRO DE 2019.**

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Jean Pablo Saggin da Rosa
Secretaria de Administração e Finanças